



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº- 580

Data: 27 de Junho de 1975.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de auxílio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedido auxílio ao "ASILO DE VELHOS LINS VASCONCELOS" da cidade de Paranavaí - Estado do Paraná, para o exercício de 1975.

Art. 2º) - Para atender a execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica reduzida em igual importância a seguinte verba - do atual orçamento:


V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	DESPESAS CORRENTES	
3.2.6.0.19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
114	a-reserva de contingência.....	<u>2.500,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	<u>2.500,00</u>


Art. 4º) - A despesa decorrente do Crédito Especial a que se refere o artigo 2º, será classificada da seguinte maneira:

BEM-ESTAR SOCIAL-ASSISTÊNCIA SOCIAL-DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-SUBVENÇÕES SOCIAIS-OUTRAS INSTITUIÇÕES - Auxílio ao Asilo de Velhos Lins Vasconcelos.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, em 27 de Junho de 1975.

  
José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

  
José Rodrigues  
=Secretário=